Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
08/07/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 31 , DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 05/07/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de suas representantes legais, subscritoras da presente proposição legislativa, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Repúdio ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Luis César de Paula Espíndola, pela proferida fala realizada em sessão no dia 3 de junho, que analisava a concessão de medida protetiva à uma adolescente.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 5 de julho de 2024.

Professora Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Professora Liliam
Vereadora/PT

Justificativa

Esta proposição tem por objetivo manifestar repúdio à fala proferida pelo Desembargador Luis César de Paula Espíndola, em sessão no dia 3 de julho, quando a 12ª Câmara Cível da Corte analisava a concessão de uma medida protetiva a uma adolescente de 12 anos contra um professor.

O Desembargador afirmou que as mulheres estão loucas atrás de homens: "Se vossa excelência sair na rua hoje em dia, quem está assediando, quem está correndo atrás de homens, são as mulheres, porque não tem homem. Esse mercado está bem diferente. Hoje em dia, essa é a realidade, as mulheres estão loucas atrás de homens, porque são muitos poucos. É só sair a noite, eu não saio muito à noite, mas eu tenho funcionárias, tenho contato com o mundo. A mulherada está louca atrás dos homens"

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

O discurso discriminatório, misógino demonstra elevado grau de descaso ao protocolo para o enfrentamento da violência praticada contra mulheres e meninas. A violência contra mulheres constitui-se em uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, a luta pela proteção dos direitos das mulheres e meninas é uma jornada histórica, contínua e fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Garantir a equidade de gênero, combater a violência, e eliminar a discriminação em todas as suas formas, é assegurar que todas as mulheres e meninas tenham acesso a oportunidades, sejam livres de violência e desfrutem de seus direitos plenamente. A proteção e a promoção dos direitos femininos é essencial para o desenvolvimento sustentável e para a criação de um mundo onde todas as pessoas, independentemente de gênero, possam viver com dignidade e respeito.

A postura adotada pelo julgador é profundamente condenável, ainda mais por se tratar de um processo envolvendo uma adolescente, contrariando os esforços coletivos no enfrentamento das barreiras enfrentadas pelas mulheres. É especialmente preocupante que tal atitude venha de um servidor público, de quem se espera um papel de acolhimento às vítimas e de promoção da justiça.

Assim, conto com os nobres pares para aprovação desta Moção.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA